

EDITAL Nº. 28/2018 – PROENS

LEVANTAMENTO DE INTERESSADOS PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADORES INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ– IFPR, PARA OS EDITAIS CAPES 06/2018 e 07/2018

1. Das Vagas

1.1. Em consonância com o que estabelece a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes o IFPR divulga a chamada interna para levantamento de interessados para ocupar as funções de Coordenador Institucional para o Programa de Residência Pedagógica - Edital Capes Nº 06/2018 (1 vaga), e de Coordenador Institucional para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid - Edital Capes Nº 7/2018 (1 vaga).

2 . Dos Critérios

2.1. A função do coordenador institucional do Edital Capes 06/2018 - Residência Pedagógica e edital Capes 07/2018 exige como requisitos mínimos:

2.1.1. Ser docente em efetivo exercício, ministrando componente curricular em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente do IFPR;

2.1.2. Possuir diploma de licenciatura;

2.1.3. Possuir título de doutor;

2.1.4. Não ocupar o cargo de reitor, pró-reitor, diretor ou cargo equivalente durante atuação na Coordenação Institucional;

2.1.5. Possuir experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

2.1.6. Possuir experiência na formação de professores, comprovada em pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

2.1.6.1. Docência de componente curricular de estágio curricular em curso de licenciatura;

2.1.6.2. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

2.1.6.3. Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

2.1.6.4. Coordenação de curso de licenciatura;

2.1.6.5. Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

2.1.6.6. Somente para o Edital Capes 06/2018: Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos;

2.1.6.7. Somente para o edital Capes 07/2018: Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.

2.2. Para efeito das experiências indicadas no item 2.1.6 considerar-se-á o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos. Não se aplica o limite de 10 anos para o item 2.1.6.5.

2.3. É condição necessária concordar com os termos propostos no Edital Capes 06/2018 e Edital Capes 07/2018.

2.4. A atividade de Coordenador Institucional será realizada mediante o recebimento de bolsa Capes, conforme os editais: Edital Capes 06/2018 e Edital Capes 07/2018.

2.5. É proibida a acumulação de bolsas no país.

2.6. Os coordenadores não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

3. Das Atribuições da Coordenação Institucional

3.1. Edital Capes 06/2018: O coordenador institucional deverá elaborar a proposta institucional no âmbito do Programa de Residência Pedagógica atendendo todas as especificações do Edital Capes 06/2018, além de executar e acompanhar a proposta e o projeto em todas as suas etapas.

3.2. Edital Capes 07/2018: O coordenador institucional deverá elaborar a proposta institucional no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid atendendo todas as especificações do Edital Capes 07/2018, além de executar e acompanhar a proposta e o projeto em todas as suas etapas.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail desup.proens@ifpr.edu.br, com o assunto: **INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR INSTITUCIONAL**, contendo as seguintes informações:

4.1.1. Informar no corpo do e-mail:

4.1.1.a. Em qual coordenadoria deseja se candidatar, Residência, Pibid ou ambas;

4.1.1.b. Nome completo do candidato;

4.1.1.c. Campus e curso de licenciatura de atuação;

4.1.1.d. Telefone para contato.

4.1.2. Anexar no e-mail, em formato PDF:

4.1.2.a. Ficha com os dados funcionais do servidor extraída do SIAPE/SIGEPE (GT Pessoas);

4.1.2.b. Currículo lattes completo;

4.1.2.c. Redigir declaração que ateste o cumprimento do **item 2.1**, que inclua ao menos nome completo, SIAPE e assinatura do servidor.

4.2. No caso de inscrições em duplicidade, será considerada a última inscrição enviada.

4.3. A inscrição deverá ser realizada em um **ÚNICO** e-mail.

4.4. Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	de 14/03/2018 até as 23:59:59 do dia 19/03/2018
Divulgação dos resultados	22/03/2018
Recursos contra resultados	até as 23:59:59 do dia 23/03/2018
Divulgação final da lista dos candidatos aptos	27/03/2018
Publicação da portaria pelo Reitor	previsto até 30/03/2018

5. Do Resultado Provisório

5.1. O resultado provisório da análise documental será pública em lista única, com a relação nominal dos inscritos em ordem alfabética, com a indicação APTO(A) ou INAPTO(A), conforme item 4.

6. Dos Recursos

6.1. Somente serão aceitos recursos no prazo estabelecido neste edital.

6.2. Somente serão recebidos recursos por e-mail, com o assunto: **RECURSO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA INTERNA.**

6.3. Não serão aceitos recursos de documentação não enviada.

7. Do Resultado Final

7.1. Os candidatos que atenderem todos os requisitos deste edital estarão aptos para serem designados como coordenador institucional do edital ao qual se candidatou e terão seu nome inserido em lista única a ser encaminhada ao Gabinete do Reitor.

7.2. Cabe ao Reitor, mediante portaria, designar os coordenadores institucionais entre os candidatos aptos, conforme o item **6.2, I, do edital Capes 06/2018 e 07/2018.**

7.3. Toda comunicação e divulgação desta Chamada será realizada mediante página oficial pela Comissão de Seleção de Coordenadores Institucionais. Link: <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proens/documentos/editais-2/>

8. Das Disposições Gerais

8.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Coordenadores Institucionais, instituída pela portaria nº 303 de 12 de março de 2018.

Curitiba, 14 de março de 2018.

* O original encontra-se assinado.